



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

33.^a Sessão Data 11/10/22

As duntas comissões para parecer.

Presidente

PROJETO DE LEI N°

215/22

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de microchip em animais de grande porte.

Art. 1º Será obrigatório, no âmbito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, transcorridos 12 (doze) meses da vigência desta lei, a implantação de microchip subcutâneo em animais de grande porte, contendo informações essenciais a identificação precisa do animal.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, consideram-se informações essenciais à identificação precisa de animais de grande porte:

I - um código alfanumérico único e intransferível para cada animal de grande porte;

II - a identificação do seu proprietário ou responsável, com o número da respectiva inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - um número telefônico para contato com o proprietário ou responsável;

IV - a raça do animal de grande porte;

V - a data de nascimento do animal de grande porte; e

VI - o nome do animal de grande porte.

Art. 2º A implantação dos microchips ficará a cargo dos proprietários ou responsáveis pelos animais de grande porte.

§ 1º A implantação do microchip deverá ser realizada por profissional qualificado sob supervisão de um médico veterinário ou diretamente por este.

§ 2º O microchip deverá ser, obrigatoriamente, do tipo antimigratório, que não se movimente pelo corpo do animal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Essa proposição legislativa visa dispor sobre a obrigatoriedade de implantação de microchip em animais de grande porte para identificá-los de forma precisa. Isso porque, essa identificação possibilitará ao município o saneamento de problemas recorrentes que envolvem esses animais.

A identificação de animais por microchip é uma excelente forma de controlá-los sob diversos aspectos que envolvem a vida animal e sua relação com o ambiente onde vivem. Em Praia Grande, a microchipagem de cães e gatos está avançada, mas a dos animais de grande porte ainda é incipiente.

A identificação e controle dos animais de grande porte se faz necessária, entre outras finalidades, para coibir o abandono, o furto e, especialmente, a colisão desses animais com veículos automotores, que pode resultar em perda de vida humana, além da morte do animal e dos prejuízos materiais.

Desse modo, é de suma importância a implantação de um microchip nos animais de grande porte, com informações que permitam o reconhecimento do proprietário ou responsável. Assim, a solução para os problemas que envolvem esses animais poderá ser mais assertiva, com a possível imputação de responsabilização civil ou criminal aos tutores dos animais nos casos de acidentes.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 11 de outubro de 2022.

CADU BARBOSA

Vereador